



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO: Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO : Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

HOMOLOGAÇÃO: Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO : Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Homologação: Nº 033/2020

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, fabricação e instalação de estruturas metálicas, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas:

JEREMIAS ALVES DA SILVA, situada na Rua Messias Filho, nº 01, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.593/0001-06, com proposta de preços totalizando o valor global 499.765,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco), conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PLACA DE METALON 20/20 galvanizado com lona impressa
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - PLACA DE VIDRO de 8mm com adesivo impresso
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 248,000 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00003 - PLACA DE PVC de 2mm com adesivo impresso
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 238,500 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

Item: 00004 - ADESIVO impresso

Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,400 (Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - LONA 440g e Lona 280g impressa

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,100 (Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00006 - BANNERS - lona 280g com tramas 1000/1000 impressa

Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00007 - OUT-DOOR tamanho 900x300 impressão em papel 90g

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - CRACHÁS DE PVC tamanho padrão 8,8x5,5

Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00009 - ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00010 - LETRAS DE METAL em chapa galvanizada com pinturas automotiva
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,800 (Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00011 - PLACA DE ACM - chapa de alumínio
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 311,000 (Trezentos e Onze Reais).

Item: 00012 - LONA BACK DE 450G
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - LONA FRONT DE 450G
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,500 (Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - ADESIVO PERFURADO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00015 - ADESIVO COMUM

Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2020

Homologado para: JEREMIAS ALVES DA SILVA-ME, C.N.P.J. nº 01.340.593/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 05 de novembro de 2020.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493



Página(s) 6 de 69



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Ato Convocatório para Assinatura da Ata de Registro de Preço : Nº 033/2020

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JEREMIAS ALVES DA SILVA, situada na Rua Messias Filho, nº 01, Engenho, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.593/0001-06, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2020.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

CPF: 960.070.793-68

Matricula nº 0000290/2019

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Ata de Registro de Preço: Nº 033/2020

PROCESSO ADM. Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/033/2020

Ao 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Lísia Wadna Moreira Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, fabricação e instalação de estruturas metálicas, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

| Nome empresarial: JEREMIAS ALVES DA SILVA | | | | |
|---|--|--------------|------------|--------|
| CNPJ nº: 01.340.593/0001-06 | | | | |
| Endereço: Rua Messias Filho, nº 01, Engenho, Pedreiras - MA | | | | |
| (DDD) Telefone: (98) 2108.6464 | | | | |
| E-mail: | | | | |
| Representante Legal: Jeremias Alves da Silva | | | | |
| CPF nº: 702.558.303-00 | | | | |
| Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA. | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR |
| UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | | |
| 00001 | PLACA DE METALON 20/20 galvanizado com lona impressa | METRO QUADRA | 285.00 | |
| 85,000 | 24.225,00 | | | |
| 00002 | PLACA DE VIDRO de 8mm com adesivo impresso | METRO QUADRA | 135.00 | |
| 248,000 | 33.480,00 | | | |
| 00003 | PLACA DE PVC de 2mm com adesivo impresso | METRO QUADRA | 310.00 | |
| 238,500 | 73.935,00 | | | |
| 00004 | ADESIVO impresso | METRO QUADRA | 860.00 | 58,400 |
| 50.224,00 | | | | |
| 00005 | LONA 440g e Lona 280g impressa | METRO QUADRA | 600.00 | 55,100 |
| 33.060,00 | | | | |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

| | | | | | | |
|-------|---|--------------|------------------------|-------------------|-----------|--|
| 00006 | BANNERS - lona 280g com tramas 1000/1000 impressa | METRO QUADRA | 440.00 | 58,000 | 25.520,00 | com acabamentos bastão e ponteiros |
| 00007 | OUT-DOOR tamanho 900x300 impressão em papel 90g | UNIDADE | 300.00 | 85,000 | 25.500,00 | |
| 00008 | CRACHÁS DE PVC tamanho padrão 8,8x5,5 | UNIDADE | 580.00 | 13,000 | 7.540,00 | impressão no PVC com fita termostático |
| 00009 | ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO | METRO QUADRA | 260.00 | 64,000 | 16.640,00 | adesivo com impressão digital e aplicado verniz |
| 00010 | LETRAS DE METAL em chapa galvanizada com pinturas | METRO QUADRA | 220.00 | 320,800 | 70.576,00 | automotiva |
| 00011 | PLACA DE ACM - chapa de alumínio | METRO QUADRA | 240.00 | 311,000 | 74.640,00 | revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado. |
| 00012 | LONA BACK DE 450G | METRO QUADRA | 250.00 | 65,000 | 16.250,00 | |
| 00013 | LONA FRONT DE 450G | METRO QUADRA | 210.00 | 66,500 | 13.965,00 | |
| 00014 | ADESIVO PERFURADO | METRO QUADRA | 220.00 | 63,000 | 13.860,00 | |
| 00015 | ADESIVO COMUM | METRO QUADRA | 370.00 | 55,000 | 20.350,00 | |
| | | | VALOR TOTAL R\$ | 499.765,00 | | |

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 033/2020.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 033/2020.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493



Página(s) 11 de 69



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 052/2020 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1493





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

Lima Campos (MA), 05 de novembro de 2020.

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lísia Wadna Moreira Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jael Darc Alves Meneses
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDXLVI de 5 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

JEREMIAS ALVES DA SILVA

Sr. Jeremias Alves da Silva
Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

